



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI MUNICIPAL Nº 4.266/2019**

Ratifica a alteração, pelo Município de Ponte Nova/MG, do contrato de consórcio público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata – CISAB ZONA DA MATA.

**Art. 1º** Fica ratificada, pelo Município de Ponte Nova/MG, a alteração no Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata – CISAB ZONA DA MATA aprovada em Assembleia Geral, anexo único e parte integrante da presente lei, ficando desde já autorizada, a Chefia do Poder Executivo, a manifestar expressa anuência em relação ao texto alterado.

**Art. 2º** Fica aplicada, para reger as relações jurídicas entre o Município de Ponte Nova/MG e o CISAB ZONA DA MATA, a Lei Federal nº 11.107/2005, de 06 de abril de 2005, bem como regulamento respectivo.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG, 21 de junho de 2019.

**Wagner Mol Guimarães**  
**Prefeito Municipal de Ponte Nova**

**Fernando Antônio de Andrade**  
**Secretário Municipal de Governo**

- Autor(es): Executivo PL nº 3648/2019 de 06/05/2019

- Publicada em: 27/06/2019